



## 1. OBJETO

1.1. Aquisição de caixa coletora de lixo, TIPO CONTAINER, de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

## 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Caixa coletora de lixo, TIPO CONTAINER, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 nº 13, com 2,5 mm de espessura, reforçado em chapa de aço de ¼" de polegada, inclusive batentes, com capacidade para 1,14 m <sup>3</sup> , ou seja, aproximadamente 1200 (hum mil e duzentos) litros, pesando aproximadamente 185kg, medindo 1,96 m de comprimento, x 1.96m de altura x 0,92 de largura. Tratado com zarcão anti-ferrugem, personalizado, composto com 02 (duas) tampas diamantadas com porta-cadeado, basculantes, confeccionada em chapa de aço, com espessura mínima de 02 mm, barra de suspensão em ferro maciço para engate no caminhão dotado de 04 (quatro) rodízios de ferro giratórios, com revestimento de borracha articulados em 360º graus em relação eixo vertical com 6" (seis) polegadas de altura por 2" (duas) polegadas de largura, com anéis de rolamento de encosto com capacidade para 350 kg para cada rodízio, totalmente fixados no container, lubrificado através de graxeira em dois pontos, ou seja, na roda e no anel axial, pintado na cor "azul" e personalizada com a logomarca do FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.	Unidade	03

## 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento será do tipo **menor preço**.

3.2. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais de mercado.

## 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os containers serão entregues no seguinte local: ANEXO FNDE, localizado no SBS, Quadra 02, Bloco "I" Lote 11 – Ed. ELCY MEIRELES – BRASÍLIA/DF.

4.2. O prazo de entrega é de **20 (vinte) dias úteis** contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa notificação, pelo FNDE, da emissão de nota de empenho e autorização para execução do objeto.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



5.1. O acompanhamento da entrega do objeto contrato ficará a cargo da DISEM (Divisão de Segurança e Manutenção), nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

5.2. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da contratada;

5.3. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

5.4 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a plena execução do contrato;

5.5 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

5.6 Solicitar à empresa contratada, sempre que necessárias todas as providências ao bom andamento dos trabalhos;

5.7 Efetuar o pagamento à contratada, no prazo de, 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do atesto na Nota Fiscal, pelo setor competente do FNDE.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência e respectivo Contrato;

6.2 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato;

6.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Contratante;

6.4 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

6.5 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento, desde que não implique efetivo impedimento para a execução do objeto;

6.6 Indenizar imediatamente a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal comprovadamente que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

6.7. Na entrega do objeto contratado, quando houver danos quaisquer, recompor as partes danificadas;

6.8. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

6.9. Não transferir a outrem a execução dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência, ainda que pequenas sub-empreitadas ou tarefas;



6.10. A(s) empresa(s) adjudicatária(s) será (ão) obrigada(s) a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo definido, os materiais entregues em desacordo com as exigências e especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções, estando os produtos dentro do prazo de validade. O não atendimento da notificação do FNDE sujeitará a contratada à devolução dos materiais e à aplicação das sanções legais cabíveis.

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A Contratada habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, o qual será devidamente atestada pela Divisão de Segurança e Manutenção (DISEM/COIMP/FNDE);

7.2. O pagamento será efetuado à Contratada por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual a mesma deseja receber seus créditos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado após o atesto comprovando o atendimento ao objeto. Caso a fatura seja devolvida por inexatidão, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação;

7.3. Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio;

7.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções administrativas ou inadimplência contratual, ou em razão da não apresentação de qualquer documento decorrente de exigência legal ou contratual, ficando suspensa a contagem do correspondente prazo de pagamento;

7.5. A Contratante pagará as faturas somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

## **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 Pela mora na execução e/ou inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2 Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

## **9. GARANTIA DOS FORNECIMENTOS**

9.1. A garantia deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano, contra defeito de fabricação, a partir da data de entrega.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. Em horário de trabalho, não será permitido o trânsito e/ou permanência de funcionários da contratada em dependências do FNDE que não sejam aos locais destinados à entrega dos materiais/produtos.



Encarte A

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>Caixa coletora de lixo, TIPO CONTAINER, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 nº 13, com 2,5 mm de espessura, reforçado em chapa de aço de ¼" de polegada, inclusive batentes, com capacidade para 1,14 m<sup>3</sup>, ou seja, aproximadamente 1200 (hum mil e duzentos) litros, pesando aproximadamente 185kg, medindo 1,96 m de comprimento, x 1.96m de altura x 0,92 de largura. Tratado com zarcão anti-ferrugem, personalizado, composto com 02 (duas) tampas diamantadas com porta-cadeado, basculantes, confeccionada em chapa de aço, com espessura mínima de 02 mm, barra de suspensão em ferro maciço para engate no caminhão dotado de 04 (quatro) rodízios de ferro giratórios, com revestimento de borracha articulados em 360º graus em relação eixo vertical com 6" (seis) polegadas de altura por 2" (duas) polegadas de largura, com anéis de rolamento de encosto com capacidade para 350 kg para cada rodízio, totalmente fixados no container, lubrificado através de graxeira em dois pontos, ou seja, na roda e no anel axial, pintada e personalizada com as cores oficiais do FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.</p> <p><b>Marca:</b> <b>Modelo/Referência:</b></p>	Unidade	04	R\$	R\$

**Observação:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, fretes e/ou quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, na forma e condições previstas no Termo de Referência.